

**NORMAS  
DE PARTICIPAÇÃO**

# **FEIRA de**



# **SÃO PEDRO**

Torres Vedras

**25 jun./5 jul.  
2026**

Promotorres, EM

Edifício do Mercado Municipal de Torres Vedras

Av<sup>ª</sup> Tenente Coronel João Luís de Moura – Loja A cave

2560-273 Torres Vedras

T.: +351 261 094 746 (custo de chamada para rede fixa nacional)

E: [geral@promotorres.pt](mailto:geral@promotorres.pt)

**[www.feiradesaopedro.pt](http://www.feiradesaopedro.pt) | [www.promotorres.pt](http://www.promotorres.pt)**

## 1. ORGANIZAÇÃO E OBJETIVO

**1.1.** A Feira de S. Pedro é uma organização da Câmara Municipal de Torres Vedras, com produção da Promotorres E.M. e realiza-se na Expotorres - Parque Regional de Exposições;

**1.2.** O certame tem como objetivo mostrar ao país as potencialidades do concelho e da Região Oeste, especialmente no que concerne à agricultura, comércio, indústria, turismo e atividades socio-culturais.

## 2. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

**2.1.** A Feira de S. Pedro 2026 abre às 19h00 do dia 25 de junho e encerra às 24h00 do dia 5 de julho;

**2.2.** O certame funcionará com o seguinte horário

		Área de Exposição	Restaurantes	Bares, Tasquinhas e Divertimentos
5ª f	25/jun	19h00 às 24h00	19h00 às 01h00	19h00 às 01h00
6ª f	26/jun	19h00 às 01h00	12h00 às 02h00	19h00 às 02h00
sáb.	27/jun	15h00 às 01h00	12h00 às 02h00	15h00 às 02h00
dom.	28/jun	15h00 às 24h00	12h00 às 01h00	15h00 às 01h00
2º f	29/jun	19h00 às 24h00	12h00 às 01h00	19h00 às 01h00
3ª f	30/jun	19h00 às 24h00	12h00 às 01h00	19h00 às 01h00
4ª f	01/jul	19h00 às 24h00	12h00 às 01h00	19h00 às 01h00
5º f	02/jul	19h00 às 24h00	12h00 às 01h00	19h00 às 01h00
6ª f	03/jul	19h00 às 01h00	12h00 às 02h00	19h00 às 02h00
sáb.	04/jul	15h00 às 01h00	12h00 às 02h00	15h00 às 02h00
dom.	05/jul	15h00 às 24h00	12h00 às 01h00	15h00 às 01h00

## 3. REGIME DE OCUPAÇÃO

O regime de ocupação de espaços da Feira de S. Pedro por Expositores, Feirantes, divertimentos e demais atividades, obedece às seguintes normas:

### 3.1. EXPOSITORES

**3.1.1.** A inscrição será aceite até ao dia 01 de junho de 2026. Caso efetue até 18 de maio, terá um desconto de 10%, apenas para expositores Zona A e Zona B. Não haverá aplicação de desconto aos expositores da Zona C. A partir do dia 19 de maio não serão aplicados descontos. A inscrição deverá ser enviada para geral@promotorres.pt.

**3.1.1.1** Remetemos informação para o ponto **3.1.17, 3.1.18 e 3.1.19;**

**3.1.2.** A participação no certame das pessoas coletivas ou singulares que se tenham inscrito até à data referida no ponto anterior, sendo sujeita à disponibilidade existente.

**3.1.3.** Pelo exercício do direito de ocupação serão devidos os encargos constantes do anexo A;

**3.1.4.** A importância correspondente ao direito de ocupação será satisfeita pelos expositores nos seguintes prazos: 50% no ato da confirmação da inscrição e o restante (50%) antes da respetiva montagem sendo que, sem este pagamento, a montagem não será permitida.

**3.1.5.** O acesso do Expositor ao espaço estipulado para montagem da exposição faz-se através da exibição prévia dos recibos correspondentes ao pagamento dos valores referidos no nº 3.1.3, devendo afixar-se credencial (a levantar no Secretariado) no stand, em local visível durante o período da montagem.

**3.1.6.** O incumprimento do estabelecido no ponto anterior implica o cancelamento da inscrição sem que ao Expositor seja devida a restituição dos valores já pagos a título de direito de ocupação.

**3.1.7.** A Organização disporá dos espaços que não tenham sido ocupados pelo Expositor até 24 (vinte e quatro) horas antes da inauguração do certame, considerando-se perdidos, a seu favor, todos os valores já pagos a título de direito de ocupação.

**3.1.8.** A Organização definirá o espaço de cada Expositor tendo em conta, nomeadamente, critérios de organização tendo em conta a área temática.

**3.1.9.** A Organização reserva-se ao direito de reorganizar a localização dos expositores.

**3.1.10.** A Organização reserva-se o direito de, por imperativos técnicos, limitar a área a atribuir a cada Expositor.

**3.1.11.** Aos Expositores não é permitido ceder o direito de ocupação dos seus stands, seja a que título for, nem promover ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não estejam previstas e discriminadas na ficha de inscrição.

**3.1.12.** O acesso ao espaço do certame para desmontagem faz-se através da exibição prévia de credencial a levantar no secretariado da organização.

**3.1.13.** Durante o período de permanência no stand todo o pessoal ao serviço do Expositor deve apresentar a credencial a fornecer pela Organização.

**3.1.14.** Os stands deverão permanecer abertos aos visitantes durante as horas de funcionamento do certame e, a sua assistência ser garantida por pessoal da responsabilidade do expositor.

**3.1.15.** O acesso ao parque de estacionamento reservado aos expositores faz-se exclusivamente através de viaturas devidamente identificadas e credenciadas até ao limite de duas.

**3.1.16.** Nas fases de montagem e desmontagem, é obrigatória a recolha e correta separação dos resíduos produzidos, encaminhando-os para os diferentes equipamentos de deposição que serão disponibilizados pelo recinto e estarão devidamente identificados. No caso dos expositores cuja atividade desenvolvida implique a confeção de produtos alimentares, nomeadamente da qual resulte a produção de óleos alimentares usados, deverão os mesmos ser devidamente encaminhados.

**3.1.17.** Os Expositores da Zona C, só poderão ocupar até 1,50m da zona imediatamente à frente da casa de madeira. É expressamente proibido a montagem de outras estruturas (por exemplo: tendas), sob pena de a Organização proceder ao encerramento do espaço sem restituição do valor da inscrição.

**3.1.18.** Por motivos de força maior, ou por questões de necessidade, as localizações dos espaços/lotes previstos na planta em anexo, podem ser alteradas pela Promotorres, EM, não configurando estas alterações direito a indemnização ou redução do preço.

**3.1.19.** No caso previsto no número anterior, considera-se que ao proceder à instalação da Estrutura no novo local, o adjudicatário aceita a nova localização, não configurando essa realocação direito a indemnização ou redução do preço.

**3.1.20.** É apenas considerada a inscrição para os expositores que tenham a sua situação financeira regularizada relativamente a valores em aberto vencidos, perante a Promotorres E.M.

## 3.2. FEIRANTES TRADICIONAIS

**3.2.1.** A inscrição será efetuada, caso exista disponibilidade, mediante preenchimento da respetiva ficha e o pagamento integral do montante correspondente à sua participação no evento, após confirmação de não dívida.

**3.2.2.** A distribuição dos lugares dos Feirantes Tradicionais é da exclusiva competência da Organização.

**3.2.3.** Os Feirantes Tradicionais deverão ter os lugares de terrado abertos aos visitantes durante os dias e as horas de funcionamento do certame, sob pena da não aceitação da sua inscrição nos certames dos anos subsequentes.

**3.2.4.** A Organização definirá um acesso específico de acesso para montagem e abastecimento diário.

**3.2.5.** Os Feirantes Tradicionais não podem, a qualquer título, exceder o seu espaço de terrado ou ocupar espaços destinados pela Organização à circulação de pessoas.

**3.2.6.** Aos Feirantes não é permitido ceder o direito de ocupação do seu terrado, seja a que título for, nem promover ou permitir a promoção de artigos ou atividades que não estejam previstas e discriminadas na ficha de inscrição.

**3.2.7.** A permissão de entrada para abastecimento diário **no horário pós - feira, é assegurada pela PSP (Polícia de Segurança Pública).**

**3.2.8.** A circulação de viaturas, para cargas e descargas, no interior do recinto da feira, faz-se 30 minutos depois do encerramento de todas as áreas de exposição, ficando **condicionada à ordem do Comandante do Policiamento (ou de quem o substitua) e depois de reunidas as condições de segurança das pessoas e/ou dos seus bens.**

**3.2.9.** Nas fases de montagem e desmontagem, é obrigatória a recolha e correta separação dos resíduos produzidos, encaminhando-os para os diferentes equipamentos de deposição que serão disponibilizados pelo recinto e estarão devidamente identificados. No caso da atividade desenvolvida implicar a confeção de produtos alimentares, nomeadamente da qual resulte a produção de óleos alimentares usados, deverão os mesmos ser devidamente encaminhados.

**3.2.10.** A Organização não se responsabiliza por equipamentos e bens que fiquem no interior dos espaços, durante o período de encerramento.

### 3.3. DIVERTIMENTOS

3.3.1. A adjudicação dos espaços para a instalação dos divertimentos públicos na Feira de S. Pedro de 2026 será efetuada por Concurso, a anunciar no site da Promotorres EM, ([www.promotorres.pt](http://www.promotorres.pt)) e num jornal local, e ficará sujeita ao nele estabelecido.

### 3.4. DEMAIS ATIVIDADES

**3.4.1.** A adjudicação dos espaços será efetuada mediante condições a anunciar oportunamente.

**3.4.2.** As localizações a atribuir são da competência da Organização.

### 3.5 CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO OU DESISTÊNCIA

**3.5.1.** Se o expositor/participante cancelar ou desistir da sua participação, independentemente da causa, dá lugar à extinção da relação contratual estabelecida com a Organização e não serão devolvidas quaisquer quantias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

**3.5.2.** Se o cancelamento ou desistência por parte do expositor/participante ocorrer nos 20 dias anteriores à inauguração da Feira, poderá ser exigido pela Organização o pagamento integral da quantia devida pela atribuição do espaço solicitado.

**3.5.3.** No caso da adjudicação dos espaços ser efetuada de acordo com outras regras a definir pela Organização, as penalizações por cancelamento ou desistência serão fixadas no respetivo processo e/ou no contrato a celebrar entre as partes.

## 4. ELETRICIDADE

- 4.1. A iluminação geral do recinto é da responsabilidade da Organização.
- 4.2. A instalação elétrica dos espaços ocupados por Expositores, Feirantes Tradicionais, Divertimentos e demais atividades é da responsabilidade dos seus titulares e deverá obedecer ao “Regulamento Geral de Segurança das Instalações Elétricas de Baixa Tensão” (anexo C).
- 4.3. O consumo de energia elétrica será taxado pela tabela constante no anexo A.

## 5. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS SUPLEMENTARES

- 5.1. Os expositores poderão dispor mediante solicitação prévia o pagamento dos respetivos custos, de instalações suplementares, nomeadamente, esgoto e água, de prestação de serviços especiais e da utilização de alguns meios técnicos.
- 5.2. As taxas a aplicar serão as referidas no anexo A.
- 5.3. A Organização faculta um serviço de assistência técnica aos expositores durante o período de funcionamento do certame.

## 6. MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 6.1. O terrado e instalações da Feira de S. Pedro 2026 encontram-se à disposição dos Expositores, para montagem dos stands, a partir do dia 22 de junho de 2026, devendo estes estar concluídos 24 horas antes da inauguração;
- 6.2. A montagem só poderá ter início após confirmação pelo Secretariado do cumprimento das normas constantes deste Regulamento.
- 6.3. O horário para montagem e desmontagem é o constante do anexo B.
- 6.4. Quaisquer trabalhos fora do horário estabelecido carecem de autorização expressa da Organização e implicam o pagamento da taxa estabelecida no anexo B.
- 6.5. Em virtude das despesas diárias com as respetivas instalações, a desmontagem dos stands deverá iniciar-se no dia seguinte ao encerramento e estar concluída até às 18h00 do dia 7 de julho de 2026.
- 6.6. Decorrido este período e sem obrigatoriedade, poderão ser facultadas instalações para armazenagem, declinando a Organização toda a responsabilidade por prejuízos eventualmente ocorridos.

## 7. LIMPEZA

- 7.1. A limpeza dos espaços públicos do recinto é da responsabilidade da Organização.
- 7.2. A limpeza dos stands é da responsabilidade dos Expositores, devendo ser efetuada, bem como a reposição de mercadorias, no horário definido no anexo B.

## 8. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

- 8.1. A Organização assegura a vigilância permanente do recinto desde as 9h00 do dia 22 de junho até às 18h00 do dia 7 de julho.
- 8.2. A segurança dos artigos expostos é da responsabilidade do titular do direito de ocupação, não assumindo a Organização qualquer responsabilidade por danos ou roubo no decorrer da feira e/ou no período de encerramento da mesma.

**8.3.** É obrigatória a realização por parte de todos os titulares do direito de ocupação de seguro de responsabilidade civil.

**8.4.** Salvo autorização expressa da Organização, não é permitida a permanência de pessoas nos stands após a hora de encerramento diário do certame.

**8.5.** O serviço de vigilância privativo do próprio Expositor, fora do horário de funcionamento do certame, só é permitido mediante autorização expressa da Organização.

## 9. REVISTA OFICIAL

**9.1.** A Organização edita uma revista oficial. Os Expositores têm direito a figurar gratuitamente na respetiva listagem, mediante fornecimento dos elementos solicitados, que deverão ser enviados na ficha de inscrição.

**9.2.** Cada Expositor receberá um exemplar da revista oficial.

## 10. PUBLICIDADE

**10.1.** A publicidade fixa no recinto é da competência da Organização.

**10.2.** Aos Expositores não é permitido distribuir propaganda ou fazer publicidade fora do espaço atribuído, sem que seja expressamente autorizado pela Organização e seja efetuado o pagamento estabelecido no anexo A.

**10.3.** Aos Expositores não é permitido publicitar qualquer produto que não seja do seu fabrico ou representação.

## 11. SUSTENTABILIDADE

Pretende-se que todos os participantes assumam um compromisso com a sustentabilidade do evento, adotando comportamentos que minimizem o impacto ambiental da realização da Feira de São Pedro. Para tal assumem a responsabilidade de:

**11.1.** Promover a deposição seletiva de resíduos;

**11.2.** Eliminar a utilização de plástico descartável de uma única utilização, substituindo sacos de plástico por embalagens de papel, preferencialmente reciclado, com exceção dos sacos de lixo indiferenciado e a utilização de pratos e talheres de plástico descartável, por outros materiais amigos do ambiente;

**11.3.** Incorporar práticas de marketing e merchandising ambientalmente sustentáveis, designadamente, eliminando a distribuição de brindes e ofertas de plástico.

## 12. DISPOSIÇÕES LEGAIS

**12.1.** Não será devida qualquer indemnização no caso de se verificar a ocorrência de algum acontecimento imprevisto, que não seja imputável à organização, que obrigue à alteração do programa ou do horário da Feira de S. Pedro de 2026 ou a algum atraso na sua realização.

**12.2.** Qualquer reclamação deve ser apresentada, por escrito, no Secretariado.

**ESPAÇO COBERTO – ZONA A**

**PAVILHÃO EXPOTORRES E PAVILHÃO MULTIUSOS**

<b>Stand Organização</b>	<b>775€</b>
<b>Stand Organização Canto</b> Não tem frente e só possível de alugar em conjunto com outros stands	<b>347€</b>
<b>Frente suplementar</b>	<b>96€</b>

**Caraterísticas:** Stands modulares de 9m2 (3x3m) com 2,5m de altura, prumos quadrangulares em alumínio cor natural, placas revestidas em melamina branca. Os stands têm alcatifa tipo industrial e potência de 1,1kw incluída (3 projetores e 1 tomada).

**ESPAÇO LIVRE**

<b>Espaço Livre sem stand da organização</b>	<b>617€</b>
<b>Stand Organização Canto</b> Não tem frente e só possível de alugar em conjunto com outros stands	<b>347€</b>
<b>Frente suplementar</b>	<b>96€</b>

**Caraterísticas:** Espaços livres são de 9m2 (3x3m), altura máxima de 2,5 m e não têm stand da organização.

**ESPAÇO DESCOBERTO – ZONA B**

<b>Zona B (Min. 50 m2)</b>	<b>7€/m2</b>
<b>Feirantes Tradicionais</b>	<b>7€/m2</b>

**MÓDULOS EXTERIORES – ZONA C**

<b>Módulos 2,50 x 2,50</b> (com estrutura da organização) Taxa de ligação, consumo e potência de 1,1 kw incluída no aluguer do stand	<b>405€</b>
<b>Até 27 m2</b> (sem estrutura de organização)	<b>462€</b>
<b>Mais de 27 m2</b> (sem estrutura de organização)	<b>318€</b> <b>+ 7€ cada m2</b>

**ENERGIA ELÉTRICA**

**Taxa de ligação e consumo**

**MONOFÁSICA**

1,1 KW	Incluído no aluguer do stand
3,3 KW (15 A)	39€
6,6 KW	59€

**TRIFÁSICA**

9,9 KW (15 A)	99€
19,8 KW (30 A)	198€
29,7 KW	308€

**INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES**

**ÁGUA**

em área coberta	39€
em área descoberta	77€

**ESGOTO**

em área coberta	11€
em área descoberta	77€

**DISTRIBUIÇÃO PUBLICIDADE**

um dia	231€
onze dias	1 733€

A todos os valores apresentados acresce IVA à taxa em vigor

<b>22 JUNHO</b>	2ª FEIRA	09h00	13h00	14h00	24h00
<b>23 JUNHO</b>	3ª FEIRA	09h00	13h00	14h00	24h00
<b>24 JUNHO</b>	4ª FEIRA	09h00	13h00	14h00	24h00

**MONTAGEM**

**DESMONTAGEM**

<b>6 JULHO</b>	2ª FEIRA	09h00	13h00	14h00	18h00
<b>7 JULHO</b>	3ª FEIRA	09h00	13h00	14h00	18h00

LIMPEZA/REPOSIÇÃO			LIMPEZA		
<b>25 JUNHO</b>	5ª FEIRA	10h00	17h00	24h00	01h00
<b>26 JUNHO</b>	6ª FEIRA	10h00	18h00	01h00	02h00
<b>27 JUNHO</b>	SÁBADO	10h00	14h00	01h00	02h00
<b>28 JUNHO</b>	DOMINGO	10h00	14h00	24h00	01h00
<b>29 JUNHO</b>	2ª FEIRA	10h00	18h00	24h00	01h00
<b>30 JUNHO</b>	3ª FEIRA	10h00	18h00	24h00	01h00
<b>01 JULHO</b>	4ª FEIRA	10h00	18h00	24h00	01h00
<b>02 JULHO</b>	5ª FEIRA	10h00	18h00	24h00	01h00
<b>03 JULHO</b>	6ª FEIRA	10h00	18h00	01h00	02h00
<b>04 JULHO</b>	SÁBADO	10h00	14h00	01h00	02h00
<b>05 JULHO</b>	DOMINGO	10h00	14h00	24h00	01h00

1. O pessoal e viaturas em serviço de montagem, limpeza, assistência e desmontagem deverá estar devidamente credenciado para o efeito;
2. Quaisquer trabalhos fora do horário supra, carecem de autorização expressa da Organização;
3. Cada hora suplementar de montagem, desmontagem ou outras tarefas, será debitada por 10,00 € (dez euros), acrescida de IVA à taxa em vigor.

**HORÁRIO DE ABERTURA AO PÚBLICO**

<b>25 JUNHO</b>	5ª FEIRA	19h00	24h00
<b>26 JUNHO</b>	6ª FEIRA	19h00	01h00
<b>27 JUNHO</b>	SÁBADO	15h00	01h00
<b>28 JUNHO</b>	DOMINGO	15h00	24h00
<b>29 JUNHO</b>	2ª FEIRA	19h00	24h00
<b>30 JUNHO</b>	3ª FEIRA	19h00	24h00
<b>01 JULHO</b>	4ª FEIRA	19h00	24h00
<b>02 JULHO</b>	5ª FEIRA	19h00	24h00
<b>03 JULHO</b>	6ª FEIRA	19h00	01h00
<b>04 JULHO</b>	SÁBADO	15h00	01h00
<b>05 JULHO</b>	DOMINGO	15h00	24h00

1. Os stands deverão permanecer abertos ao público durante as horas de funcionamento do certame;

A assistência aos stands deverá ser garantida por pessoal da responsabilidade do Expositor.

## **ELETRICIDADE**

- 1.** A iluminação geral do recinto e a rede de distribuição de energia aos Expositores serão da responsabilidade da Organização.
- 2.** As instalações elétricas dos espaços ocupados pelos Expositores, Feirantes e outros participantes serão da responsabilidade dos mesmos.
  - 2.1.** As instalações devem ser executadas de acordo com a Regulamentação de Segurança em vigor;
  - 2.2.** A Organização reserva-se no direito de não proceder à ligação de instalações que não cumpram as referidas condições de segurança;
  - 2.3.** Os Expositores, Feirantes e outros participantes deverão dispor do cabo necessário à ligação do respetivo quadro de entrada à rede de distribuição, o qual será de tipo não inferior ao seguidamente indicado e de acordo com a potência solicitada:
    - 2.3.1.** Baixada monofásica: FVV 2x2,5 a 2x6
    - 2.3.2.** Baixada trifásica: FVV 4x2,5 a 4x6
- 3.** Os quadros de entrada das instalações deverão ser de tipo adequado às condições ambientes do local de montagem, sendo, nos casos de estabelecimento no exterior, dotados de porta e preferencialmente, estanques.
  - 3.1.** Os quadros serão obrigatoriamente equipados com interruptor (ou disjuntor) diferencial de alta sensibilidade (igual ou inferior a 30 mA) como aparelho de corte geral, sendo as saídas protegidas por disjuntores magnetotérmicos de intensidades nominais adequadas à secção dos condutores dos cabos a estabelecer nas instalações;
  - 3.2.** Todas as instalações terão ligação à terra, incluindo o estabelecimento do respetivo eletrodo, sendo os cabos a estabelecer dotados do correspondente condutor de proteção, assegurando a devida ligação de todos os equipamentos e recetores com massas acessíveis, quando existam;
  - 3.3.** Executar-se-ão as instalações em que, pelas suas características e pela natureza de cabos e equipamentos utilizados, tal seja dispensado pela Fiscalização (o que não invalida o estabelecido quanto ao aparelho de corte geral do quadro de entrada);
  - 3.4.** A iluminação dos stands só será aceite quando concluída através de cabo de Arraial, cabo Nifon ou equivalente a suportes de arraial E27.

### **OBSERVAÇÕES:**

*O disposto neste parágrafo não se aplicará aos expositores instalados no interior de pavilhões desmontáveis no que respeita ao estabelecimento de eletrodos de terra.*

*Deve, no entanto, ser assegurada a ligação ao condutor de proteção da rede de distribuição interna dos citados pavilhões, nas condições regulamentares, sempre que as naturezas das respetivas instalações elétricas o justifiquem.*

*A exigência de interruptor (ou disjuntor) diferencial de alta sensibilidade não será extensiva a instalações de feirantes e similares, alimentados a partir dos quadros parciais específicos para a respetiva alimentação e já equipados com interruptores diferenciais de alta sensibilidade bem como disjuntores de corte/proteção individuais; as respetivas instalações deverão ser, contudo, dotadas de quadro de entrada, a aprovar*

*pela Fiscalização, e executadas de acordo com as disposições regulamentares de segurança em vigor (não sendo, por exemplo, aceites suportes de lâmpadas com partes metálicas acessíveis).*

*Em instalações trifásicas, deverá ser procurado o adequado equilíbrio entre as correntes nas 3 fases da instalação, reservando-se a Organização o direito de mandar desligar temporariamente uma instalação em que se venham a verificar cargas significativas com um acentuado desequilíbrio (que possam ocasionar perturbações na rede de distribuição da feira) afim de se proceder à conveniente retificação.*

**4.** Os expositores deverão indicar na ficha de inscrição o valor da potência que pretendem contratar, a fim da Organização avaliar a possibilidade do respetivo fornecimento.

**4.1.A** Organização reserva-se no direito de, caso a potência efetivamente instalada venha, na prática, a revelar-se superior à solicitada, rever a taxa inicialmente aplicada ou, em caso de problemas de excesso de carga na rede de distribuição, obrigar à sua redução, para o valor previamente solicitado.

**4.2.** Pela instalação das baixadas e consumo serão aplicadas as seguintes taxas, acrescidas de IVA à taxa em vigor:

**Monofásica:**

- até 1,1 KVA – (5 A) (incluído no aluguer de stands modulares/interior)
- até 3,3 KVA – (15 A): 39,00 €
- até 6,6 KVA – (30 A): 59,00 €

**Trifásica:**

- até 9,9 KVA – (15 A): 99,00 €
- até 19,8 KVA – (30 A): 198,00 €
- até 29,7 KVA – (45 A): 308,00 €

**4.3.** Os valores indicados compreendem os consumos de energia até à potência indicada, sujeita a confirmação por medições a efetuar no decorrer do certame.

**5.** A ligação das instalações elétricas dos stands deverá obedecer aos horários de abertura e encerramento do certame, sendo da responsabilidade dos Expositores.



**Zona A**  
Expositor Área Coberta

**Zona B**  
Expositor Área Descuberta

**Zona C**  
Módulos Exteriores

-  Portas de Acesso
-  Fraldário
-  Secretariado
-  Posto de Informações
-  Posto de Socorros
-  Multibanco